



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 39/2018

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### RELATÓRIO

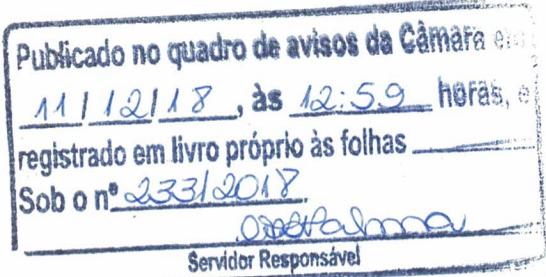
1. Cuida-se de projeto de autoria do Prefeito, que “*Denomina estrada Municipal Alexandre da Costa Lima, o trecho da Estrada Municipal que menciona e dá outras providências*”. Trata-se, portanto, de projeto que coloca denominação em estrada municipal.

2. O Projeto foi encaminhado a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, onde foi examinado e votado conclusivamente pela mesma e em seguida foi comunicado ao Plenário de sua votação o qual não apresentou nenhum recurso.

3. Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi determinada a sua remessa à presente Comissão a fim de que seja emitido parecer de redação final, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno.

4. Era o que cabia relatar.

#### FUNDAMENTAÇÃO



5. A matéria foi aprovada sem emendas e, a nosso sentir, não existem vícios gramaticais ou de técnica legislativa, o que demanda sua aprovação da forma como se encontra.

#### CONCLUSÃO

8. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei nº 39/2018 a redação final constante da minuta.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Zé Lúcio  
Relator

PRESIDENTE DA COMISSÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**

**Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG**

**CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401**

### **PROJETO DE LEI Nº39/2018**

**(Redação Final)**

Denomina estrada Municipal Alexandre da Costa Lima, o trecho da Estrada Municipal que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina-se estrada municipal Alexandre da Costa Lima, o trecho que se inicia na saída da Comunidade Canabrava e finaliza no trevo da estrada municipal que liga a comunidade de Lages a cidade de Bonfinópolis de Minas (MG).

**Art. 2º** O poder executivo municipal adotará as providências para a colocação das placas denominativas e indicativas do referido trecho da estrada vicinal a que se refere o artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 05 de dezembro de 2018.

**DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal